



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 55 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1481**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.855,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>8.855,00</b>
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL	
	18	04.122.0002.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	238	28.846.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	7.855,00
		3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	390	08.241.0012.1029.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-8.855,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1066
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-8.855,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72

CELSO BUSATTO  
SEC. FINANÇAS  
355.961.200-49

DERRUBADAS, 28 de NOVEMBRO de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 55 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1481**

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN

-----